



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 301/92

DA DENOMINAÇÃO AS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO PADRE DULÍLIO.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida que serve as quadras / de nº 01, 08, 09, 16, 26, 27, 37, 38, 48 e 49, divisando com o setor Industrial, denomina-se AVENIDA JOINVILLE.

Art. 2º - A Avenida que serve as quadras / de nº 01, 02, 03 e 04, e divisando com a Chácara Jardim Teto Verde, denomina-se AVENIDA BRASÍLIA.

Art. 3º - A Rua que localiza-se entre as quadras de nº 01, 02, 03, 04 e 08, 07, 06, 05, denomina-se Rua ANGE LIM.

Art. 4º - A Rua que localiza-se entre as / quadras de nº 08, 07, 06 e 09, 10, 11, 13, denomina-se RUA DAS FI- / GUEIRAS.

Art. 5º - A rua que localiza-se entre as quadras de nº 09, 10, 11, 12 e 13, 14, 15, 16, denomina-se RUA DAS / PAINEIRAS.

Art. 6º - A Rua que localiza-se entre as / quadras de nº 16, 15, 14, 13 e 17, 18, 19, 20, 55, denomina-se RUA / PARIRI.

Art. 7º - A Rua que localiza-se entre as quadras de nº 01, 08, 09, 16 e 02, 07, 10, 15, denomina-se RUA / DOS / IDÔS.

Art. 8º - A Rua que localiza-se entre as quadras de nº 03, 06, 11, 14, 19 e 12, 13, 20, denomina-se RUA GUA- / RANTÃ.

Art. 9º - A Rua que localiza-se entre a quadra 04 e Área Verde, denomina-se RUA CEDRO.

Art. 10º - A Rua que localiza-se entre a quadra 05 e Área Verde e quadra 56, denomina-se RUA PINHEIRO.

...

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

Fax 066-1595 - 066-1595 - 066-1595 - Cx. P. 01 - Fax 066-1595

Av. Helder Santão, 240 - CEP 78320-000 - JUÍNA - MT

PROTÓCOLO Nº 105-92

JUÍNA - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

Art. 11 - A Rua que localiza-se entre a quadra 20 e área Verde, denomina-se RUA PEROBA.

Art. 12 - A Rua que localiza-se entre a área Verde e quadra nº 55, denomina-se RUA CACAU.

Art. 13 - A Rua localiza-se entre as quadras de nº 19, 20, 55 e área de reserva, denomina-se RUA MASSA-RANDUBA.

Art. 14 - A Avenida que localiza-se entre as quadras de nº 02, 07, 10, 15, 18, 21, 21, 32, 33, 42, 43, 54 e 03, 06, 11, 14, 19 e área remanescente, denomina-se AVENIDA I TIQUIRA.

Art. 15 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nº 17, 18 e 21, 22, 23, 24, 25, 26 denomina-se RUA SUCUPIRA.

Art. 16 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nº 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, 28, 29, 30, 31, 32, denomina-se RUA AROEIRA.

Art. 17 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nº 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, 34, 35, 36, 37 denomina-se RUA BURITI.

Art. 18 - A rua que localiza-se entre as quadras de nº 37, 36, 35, 34, 33 e 38, 39, 40, 41, 42, denomina-se RUA CASTANHEIRA.

Art. 19 - A rua que localiza-se entre as quadras de nº 38, 39, 40, 41, 42 e 48, 47, 46, 45, 44, 43, denomina-se RUA CAMBARÁ.

Art. 20 - A rua que localiza-se entre as quadras de nº 48, 47, 46, 45, 44, 43 e 49, 50, 51, 52, 53, 54, denomina-se RUA EMBAÚBA.

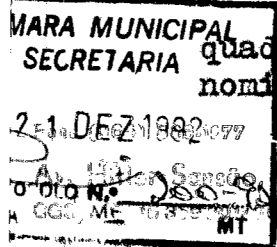
Art. 21 - A rua que localiza-se entre as quadras de nº 49, 50, 51, 52, 53, 54 e divisando com área de chacara, denomina-se RUA JARACATIÁ.

Art. 22 - A rua que localiza-se entre as quadras de nº 26, 27, 37, 38, 49 e 25, 28, 36, 39, 47, 50, denomina-se RUA CEREJEIRAS.

Art. 23 - A rua que localiza-se entre as quadras nº 26, 28, 36, 39, 47, 50 e 24, 29, 35, 40, 46, 51 denomina-se RUA ITAÚBA.

Art. 24 - A rua que localiza-se entre as quadras de nº 46, 51 e 45, 52, denomina-se RUA JATOBÁ.

Art. 25 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nº 23, 30, 35, 40, 45, 52 e 53, 44, 41, 34, 31 22, denomina-se RUA MOGNO.



866-1993 - 866-1699 - Cx. P. 01 - Fax 866-1595

240 - CEP 78320-000 - JUINA - MT

01-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

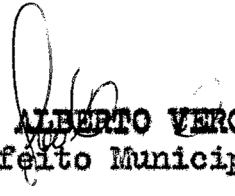
Estado de Mato Grosso

Art. 26 - A rua que localiza-se entre as quadras de nº 22, 31, 34, 41, 44, 53 e 21, 32, 33, 42, 43, 54 denomina-se RUA DAS PALMEIRAS;

Art. 27 - A Rua que localiza-se entre as quadras de nº 04, 05, 56, 55, e área remanescente e divisando com a área de chácaras, denomina-se RUA CAJUEIRO.

Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína
em 14 de dezembro de 1.992.


LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal

